



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 –

E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – PR

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.947

**SÚMULA: INSTITUI O FUNDO ESPECIAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARANACITY - FECMP.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, EDNEA BUCHI BATISTA, PREFEITA MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara de Paranacity-FECMP, Estado do Paraná, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada.

Art. 2º - Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo a que se refere o artigo anterior tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Paranacity - PR, provendo recursos, em especial, para as seguintes atividades:

I - aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, materiais e equipamentos destinados a Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras, de necessidades especiais;

II - despesas relativas a treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

III - despesas relativas ao desenvolvimento de programas de qualidade, produtividade e outros que contribuam para a modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal;

§ 1º Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Paranacity-FECMP, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 –

E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – PR

Site: www.paranacity.pr.gov.br

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Paranacity-FECMP serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Paranacity.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:

I - economia orçamentária de recursos recebidos pela Câmara Municipal de Paranacity, nos termos do contido no art. 29-A, da Constituição Federal;

II - receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos vinculados a Câmara Municipal de Paranacity;

III - produto de alienação de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial da Câmara Municipal de Paranacity;

Art. 4º As receitas próprias, discriminadas no artigo anterior, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da respectiva Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único. As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, derivada do valor da economia de recursos utilizado na constituição do fundo especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo Municipal no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do efetivo repasse.

Art. 5º - O Fundo Especial será administrado:

I - pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, na qualidade de Gestora;

e

II - pelo Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, na condição de Ordenador da Despesa, cuja atribuição poderá ser delegada nos termos do Regimento Interno da Casa ou documento equivalente.

§ 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.334/0001-50
 Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 –
 E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – PR
 Site: www.paranacity.pr.gov.br

Câmara Municipal de Paranacity-FECMP, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

§ 2º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Paranacity, serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial existente no município.

Art. 6º - Fica criado um Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo, que será formado por no mínimo 03 (três) servidores da Câmara Municipal, sendo um presidente e os demais membros.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranacity, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Paranacity-FECMP terá escrituração afins, atendidas as normas previstas na legislação vigente e estará sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

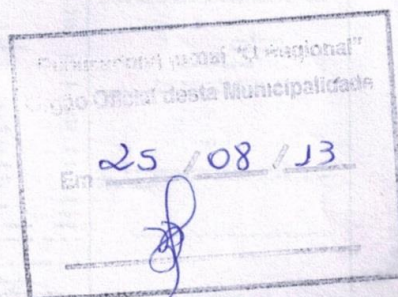
Parágrafo Único. A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do Fundo será consolidada na Câmara Municipal de Paranacity, por ocasião do encerramento do correspondente exercício.

Art. 8º - O superávit financeiro, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2013.


EDNEA BUCHI BATISTA
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO RIO PRETO

ATA DE REGISTRO Nº 00013

REGISTRO Nº 00013

1. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

2. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

3. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

4. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA DE REGISTRO Nº 00013

REGISTRO Nº 00013

1. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

2. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

3. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

4. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA DE REGISTRO Nº 00013

REGISTRO Nº 00013

1. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

2. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

3. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

4. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA DE REGISTRO Nº 00013

REGISTRO Nº 00013

1. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

2. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

3. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Valor Total. Contains details of vehicle maintenance services.

4. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

5. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

6. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

7. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

8. Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

ERRATA DA LEI Nº 134/2013

A publicação da Lei nº 134/2013, no Jornal O Regional...

1. Alteração no artigo 1º da Lei nº 134/2013...

2. Alteração no artigo 2º da Lei nº 134/2013...

3. Alteração no artigo 3º da Lei nº 134/2013...

4. Alteração no artigo 4º da Lei nº 134/2013...

5. Alteração no artigo 5º da Lei nº 134/2013...

6. Alteração no artigo 6º da Lei nº 134/2013...

7. Alteração no artigo 7º da Lei nº 134/2013...

8. Alteração no artigo 8º da Lei nº 134/2013...

9. Alteração no artigo 9º da Lei nº 134/2013...

10. Alteração no artigo 10º da Lei nº 134/2013...

11. Alteração no artigo 11º da Lei nº 134/2013...

12. Alteração no artigo 12º da Lei nº 134/2013...

13. Alteração no artigo 13º da Lei nº 134/2013...

14. Alteração no artigo 14º da Lei nº 134/2013...

15. Alteração no artigo 15º da Lei nº 134/2013...

16. Alteração no artigo 16º da Lei nº 134/2013...